

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

Leilão nº 001/2016

Tipo de Licitação: Maior Lance

Local: Auditório do Centro de Tecnologia – CT/ UFPB.

Data: 30/09/2016.

Horário: 10h00min

PREÂMBULO

A Universidade Federal da Paraíba através da Comissão de Leilão, designada pela Portaria R/GR/Nº 425/2015 de 16/03/2015 torna público para conhecimento dos interessados, que realizará nos locais, datas e horários abaixo indicados, alienação, sob a modalidade de Leilão por intermédio do Leiloeiro Oficial CLEBER DA SILVA MELO, Leiloeiro Público Oficial matriculado na JUCEP com o nº 007 e com agência de leilões situada a Rua Maria Presotto Pucci, 1050, Distrito Industrial, João Pessoa/PB, dos bens móveis pertencentes ao patrimônio da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, conforme em conformidade com as condições a seguir elencadas. Que será regida pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e condições no Processo Administrativo Nº 23074.037836/2016-77.

Os interessados deverão se apresentar até **às 10h00min, do dia 30 de setembro de 2016**, no Auditório do CT – Centro de Tecnologia da UFPB, situado no Campus I, Cidade Universitária, Conjunto Castelo Branco III – João Pessoa/PB ou acessar o site www.leiloespb.com.br.

Quaisquer dúvidas, pertinentes ao presente certame, poderão ser elucidadas na:

- a) No Campus I, Prédio da Reitoria 2º andar sala da DAF (DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA) na Cidade Universitária, Conjunto Castelo Branco III - João Pessoa/PB;
- b) Com o Leiloeiro Oficial, fones: 83 3045-9205/ 98899-5017, no endereço: Rua Maria Presotto Pucci, 1050, Distrito Industrial, João Pessoa/PB, e-mail: cadastro@leiloespb.com.br ou através do site: www.leiloespb.com.br

01 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

01.1 – Constitui objeto do presente Leilão a venda dos bens inservíveis à Administração da Universidade Federal da Paraíba, presentes no anexo I e II desse edital, observado os valores mínimos conforme a avaliação realizada pela Comissão de Leilão, designada para este fim.

02 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO

02.1 – O Leilão será realizado presencial e eletrônico (on-line). A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

02.2. - O Leilão PRESENCIAL será realizado no **dia 30 de setembro de 2016, às 10h00min**, no Auditório do Centro de Tecnologia - CT da UFPB, situado no Campus I, Cidade Universitária, Conjunto Castelo Branco III – João Pessoa/PB.

02.3 - A abertura para lances na modalidade eletrônica (on line), através do site; www.leiloespb.com.br será a partir do dia 15 de setembro de 2016 até a data de realização do Leilão Presencial.

03 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do Leilão toda pessoa jurídica e física. Sendo a pessoa física maior de idade ou emancipados na forma da Lei.

3.2. Para participar do Leilão os interessados deverão realizar cadastro pelo site: www.leiloespb.com.br e aceitar as condições de participação constantes no site.

3.3 – Os interessados em participar do leilão deverão enviar para o email: cadastro@leiloespb.com.br cópia dos documentos abaixo elencados:

a) Pessoa Física: CPF, cédula de identidade e comprovante de residência,

b) Pessoa Jurídica: CNPJ, CPF, cédula de identidade e comprovante de residência do representante legal.

3.4 Em caso de representação de terceiro o adquirente presente ao ato do pregão de venda, deverá ser o procurador expresso citado na procuração pública específica para participação neste leilão, à entrega da procuração em original deverá ser feita até o horário do leilão.

03.5 - O arrematante fornecerá de imediato ao Leiloeiro, sem prejuízo da obrigação de fornecer os documentos acima mencionados, cópias do comprovante de residência com o CEP, cópia da carteira de identidade, cópia do CPF, cópia do CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Atualizado), e os números dos telefones fixos, celulares, e-mail's, etc, para a emissão da respectiva nota de arrematação do Leiloeiro.

03.6 - Estarão impedidas de participar deste LEILÃO, empresas que:

- a) Estejam suspensas de licitar com a Universidade Federal da Paraíba;
- b) Tenham participação, a que titulo for, de dirigentes ou empregados da Universidade Federal da Paraíba.
- c) Sejam declaradas inidôneas ou estejam em litígio com a Universidade Federal da Paraíba.

04- DA VISITAÇÃO

04.1 - As visitas serão realizadas no período de **26 de setembro de 2016 a 29 de setembro de 2016**, de segunda a sexta-feira, no horário de 10h às 12h pela manhã e

14h às 16h no turno da tarde, mediante agendamento prévio. O endereço do local de visitação está presente em cada lote.

04.2 - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sendo que a comitente e o Leiloeiro não aceitarão reclamações ou desistências sob a alegação de não ter sido oportunizado datas para vistoria e exame dos bens.

05 - CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO E PREGÃO

05.1 - Os bens e veículos serão vendidos no estado em que se encontram e sem garantias, para tanto orientamos os interessados a proceder ao exame dos bens ofertados.

05.2 - Os bens serão vendidos a quem maior lance oferecer, por preço não inferior à avaliação, não cabendo ao leiloeiro, nem a UFPB quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens arrematados.

05.3- A mão-de-obra para retirada, desmontagem, carregamento de bens e o transporte dos mesmos, correrá à conta exclusiva do arrematante.

05.4 - Em caso de representação de terceiro o adquirente presente ao ato do pregão de venda, deverá ser o procurador expresso citado na procuração pública específica para participação neste leilão, à entrega da procuração em original, deverá ser feita até a hora, local e dia do Leilão presencial, no endereço: Campus I, Cidade Universitária, Conjunto Castelo Branco III – João Pessoa/PB.

06 – DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO:

06.1 – O presente leilão será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93.

06.2 – Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, pelo maior lance, igual ou superior ao da avaliação, e serão apregoados, lote por lote, sem a obrigatoriedade de ordem numérica.

06.3 – Será considerado vencedor o licitante que apresentar o maior preço ou oferta, desde que igual ou superior ao valor mínimo estabelecido para cada lote.

06.4 – Serão desclassificadas as propostas que:

06.4.1 – Não obedecerem às condições estabelecidas no Edital;

06.4.2 – Tiverem seus lances idênticos a de outras propostas.

07 - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO

07.1- A arrematação efetuada no pregão presencial será paga a vista, no dia da realização do leilão em cheque ou em espécie.

07.2 - No ato da arrematação, o arrematante deverá entregar um cheque próprio e um documento com foto, onde ao termino do leilão o mesmo será utilizado para quitação integral do(s) lote(s) arrematado(s), e outro cheque para pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro, 5% (Cinco por cento) a título de Taxa Administrativa.

07.3 - Quando a arrematação for à modalidade online o meio utilizado para a substituição do cheque será através de transferência de saldo, Ted e Doc em até 48 horas pós o leilão.

07.4 - É de responsabilidade do arrematante o pagamento do ICMS de cada lote arrematado.

07.5 – Não será aceito cheque de terceiros para pagamento dos lotes arrematados.

07.6 - O pagamento não efetuado no ato do leilão sujeitará o arrematante faltoso às penas da lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

07.7 - Não será permitida a utilização de títulos da dívida pública para nenhuma das condições de pagamento.

07.8 - Em caso de desistência da arrematação e/ou inadimplência o licitante estará sujeito à multa de 20% (Vinte por cento) sobre o lance final dado e mais a comissão do leiloeiro de 5% (Cinco por cento), caso não efetue o pagamento, a cobrança será efetivada pelos meios disponíveis em lei.

07.9- Em observância a disposição contida no item 07.6 deste instrumento, fica expressamente proibida à participação em outros leilões da Universidade Federal da Paraíba e do Leiloeiro Oficial.

07.10 - Todos os participantes do leilão estarão sujeitos aos artigos Nºs 89 até 108, das seções III e IV da lei 8.666/93 e do art. 335 do Código Penal Brasileiro “todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estará incurso nas penas de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, com as agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e da violência, se houverem”.

08 – DA RETIRADA DOS BENS

08.1 – Os bens serão entregues no estado em que se encontram e todas as despesas com a remoção e transferência dos bens arrematados correrão por conta e risco do arrematante, não aceitando a Universidade Federal da Paraíba e o Leiloeiro reclamações posteriores.

08.2 – Os bens arrematados deverão ser retirados, **a partir do terceiro dia útil subsequente ao leilão**, impreterivelmente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, correndo por sua conta as despesas com fretes, devendo arcar com todos os impostos e custos adicionais que incidam ou venham a incidir sobre o(s) bem (ns) arrematado(s), como: carga, transporte e descarga serão de inteira responsabilidade do comprador. A

não retirada neste prazo incidirá cobrança multa de R\$ 10,00 (dez reais) por dia de permanência no pátio da UFPB num prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a liberação da entrega dos bens. Passado este prazo a não-retirada do bem no prazo consignado implicará abandono, retornando o bem a depósito para ser leilado em oportuno, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante.

08.3 – A entrega e a transferência do bem leilado será feita somente a favor do arrematante ou da empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes do bem licitado.

08.4 – Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.

08.5 – Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor (es) com poderes específicos para a prática do ato.

08.6 - A liberação do(s) lote(s) cujo valor arrematado seja pago com cheque comum ou por um dos métodos contemplados no item 07.2 ficará vinculada a compensação do mesmo e liberação pelo Banco do valor correspondente.

08.7 - Os bens arrematados só serão liberados após a quitação completa dos(s) mesmo(s), mediante a apresentação da respectiva Nota de Venda do Leiloeiro, Nota Fiscal Avulsa e o ICMS pago.

08.8 - Caso o arrematante não retire o bem no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do dia do leilão os pagamentos efetuados pela sua arrematação, comissão do leiloeiro, taxa administrativa e ICMS não serão devolvidos, e os bens serão considerados abandonados pelo arrematante, não cabendo reclamações posteriores.

08.9 - O arrematante da sucata é responsável pela utilização da mesma e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e no que dispõe a Lei Estadual nº 7.773 de 23/06/2005.

08.10 - O arrematante de lote(s) cuja descrição se caracteriza como sucata, assinará "**Termo de responsabilidade**"(ver anexo III), pelo qual se compromete a não fazer circular o veículo em hipótese alguma em vias públicas.

09 - TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS

09.1 - A Universidade Federal da Paraíba emitirá os CRV'S (Certificado de Registro de Veículo) em nome do arrematante vencedor, em até 30 (Trinta) dias úteis a contar da realização do leilão. A documentação necessária para a transferência de propriedade junto ao DETRAN poderá ser retirada no escritório do leiloeiro localizado na Rua Maria Presotto Pucci, 1050, João Pessoa/PB.

09.2- O (s) bem (ns) arrematado (s) será (ão) entregue (s) ao (s) arrematante (s) vencedor (es), livre (s) e desembaraçado (s) de quaisquer ônus, no entanto, a partir da posse do veículo, todos os encargos a contar dessa data, ficarão por conta exclusiva do comprador, que terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para transferir o veículo em seu nome.

09.3 - Todos os veículos que por ventura necessitarem de regularização de motor, regularização de chassi ou outras divergências, os custos correrão exclusivamente a conta do arrematante, assim como todo o processo administrativo e físico necessário.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da extração da nota de venda. Não haverá em hipótese alguma substituição de notas e o fornecimento de segundas vias para terceiros, não será feito.

10.2- Todos os participantes do leilão estarão sujeitos aos artigos N^{os} 89 até 108, das seções III e IV da lei 8.666/93 e do art. 335 do Código Penal Brasileiro “todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estará incurso nas penas de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, com as agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e da violência, se houverem”.

10.3 – Os arrematantes terão um prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de realização do leilão para a retirada dos bens materiais arrematados, e só poderão fazê-lo mediante prova de haver integralizado o lance ofertado. Findo este prazo, incorrerão em multa de 1 (um por cento) ao dia, calculado sobre o valor da arrematação, a título de taxa de armazenagem. Decorridos os 30 (trinta) dias da data do leilão, e não sendo o bem retirado, perderá o arrematante todos os direitos sobre o mesmo, reincorporando-se este, automaticamente, ao Patrimônio da Universidade Federal da Paraíba.

10.4 – Poderão participar do Leilão pessoas físicas e jurídicas, exceto funcionários públicos federais, tornando-se implícito que, ao apresentar seu lance, o licitante concorda com todas as disposições contidas no presente Edital.

10.5 – As taxas e emolumentos porventura devidos pela transferência dos bens arrematados serão por conta exclusivos do arrematante.

10.6 – A Universidade Federal da Paraíba – Campus I, se exime de toda responsabilidade de eventuais danos causados a usuários dos bens arrematados, bem como não oferecerá garantia dos mesmos, tendo em vista serem apregoados no estado em que se encontram.

10.7 - Informamos que a Universidade Federal da Paraíba poderá retirar parte dos lotes ou total dos mesmos, de acordo com os prazos estabelecidos na lei 8.666/93 ou ainda suspender a presente licitação, bem como alterar para mais ou para menos as avaliações mínimas estipuladas a qualquer tempo, sem que isso gere direitos a terceiros.

10.8 - O leiloeiro poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Universidade Federal da Paraíba.

10.9- Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

10.10 – Dos atos da Administração caberão os recursos previstos no art. 106 da Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser dirigidos a Senhora Reitora, através da Comissão de Licitação, nos dias e horários de expediente.

10.11 - A Nota de Arrematação em leilão fornecida pelo leiloeiro ao arrematante não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.

10.12 – Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas junto ao Leiloeiro Oficial, no Endereço: Rua Maria Presotto Pucci, 1050, João Pessoa/PB. Fone: 83 3045-9205/ 98899-5017. E-mail: cadastro@leiloesp.com.br ou ainda através do site: www.leiloesp.com.br

10.13 – Este instrumento editalício poderá ser impugnado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Leilão, em conformidade com o art. 41, §1º da Lei 8.666/93.

10.14 No caso de participação de licitante através de procuração, esta deve ser específica para tal fim, não podendo atuar como procurador servidor público federal, nos termos do art. 117, XI, da Lei 8.112/90.

João Pessoa, 05 de setembro de 2016.

CLEBER DA SILVA MELO
PERITO AVALIADOR
Leiloeiro Oficial
JUCEP 007

OVERSISE BANDEIRA
Presidente da Comissão de Leilão
Matr. 331716

JOSÉ BATISTA DOS SANTOS FILHO
Membro da Comissão de Leilão
Matr. 11157433

SIDNEY MAIA DE CARVALHO
Membro da Comissão de Leilão
Matr. 168009

ANEXO I: Lotes Campus I/ UFPB

LOTES	DESCRIÇÃO	Lance inicial
01	01 Automóvel VW/GOL 1.0. Ano de Fabricação: 2005. Ano Modelo: 2005. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: BRANCA. Placa: MNJ6113.	R\$ 6.000,00
02	01 Automóvel VW/GOL 1.0. Ano de Fabricação: 2005. Ano Modelo: 2005. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: BRANCA. Placa: MNJ7053.	R\$ 6.000,00
03	01 Automóvel VW/GOL 1.0. Ano de Fabricação: 2005. Ano Modelo: 2005. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: BRANCA. Placa: MNJ6983.	R\$ 6.000,00
04	01 Automóvel VW/GOL 1.0. Ano de Fabricação: 2005. Ano Modelo: 2005. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: BRANCA. Placa: MNJ3983.	R\$ 6.000,00
05	01 Automóvel HONDA/CIVIC LX. Ano de Fabricação: 2005. Ano Modelo: 2006. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MOQ1599.	R\$ 10.000,00
06	01 Automóvel VW/GOL 1.0. Ano de Fabricação: 2005. Ano Modelo: 2005. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: BRANCA. Placa: MNJ7063.	R\$ 6.000,00
07	01 Automóvel VW/GOL 1.6 CITY. Ano de Fabricação: 2005. Ano Modelo: 2005. Combustível: ALCO/GASOL. Cor Predominante: BRANCA. Placa: MNJ7003.	R\$ 7.500,00
08	RETIRADO	
09	01 Automóvel VW/GOL 1.0. Ano de Fabricação: 2005. Ano Modelo: 2005. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: BRANCA. Placa: MNJ7033.	R\$ 6.000,00
10	01 Automóvel FIAT/UNO 1.6. Ano de Fabricação: 1996. Ano Modelo: 1996. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERDE. Placa: MMU3524.	R\$ 5.000,00
11	01 Automóvel HONDA/CIVIC LX. Ano de Fabricação: 2005. Ano Modelo: 2006. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MOQ1409.	R\$ 10.000,00
12	01 Automóvel RENAULT/LOGAN EXP 16. Ano de Fabricação: 2008. Ano Modelo: 2008. Combustível: ALCO/GASOL. Cor Predominante: CINZA. Placa: MOD9863.	R\$ 8.000,00
13	01 Automóvel VW/GOL 1.6 CITY. Ano de Fabricação: 2005. Ano Modelo: 2005. Combustível: ALCO/GASOL. Cor	R\$ 6.000,00

	Predominante: BRANCA. Placa: MNJ6083.	
14	01 Automóvel I/FORD RANGER XL 13F. Ano de Fabricação: 2002. Ano Modelo: 2002. Combustível: DIESEL. Cor Predominante: VERDE. Placa: MOB8564.	R\$ 8.000,00
15	01 Automóvel VW/KOMBI. Ano de Fabricação: 1996. Ano Modelo: 1996. Combustível: GASOLINA Cor Predominante: BRANCA. Placa: MNA1975.	R\$ 3.500,00
16	01 Automóvel VW/KOMBI. Ano de Fabricação: 1995. Ano Modelo: 1995. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: BRANCA. Placa: HUQ1368.	R\$ 2.900,00
17	01 Automóvel VW/KOMBI. Ano de Fabricação: 2003. Ano Modelo: 2003. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: BRANCA. Placa: MNE5849.	R\$ 7.000,00
18	RETIRADO	
19	01 Automóvel VW/KOMBI. Ano de Fabricação: 1997. Ano Modelo: 1998. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: BRANCA. Placa: MNR9998.	R\$ 7.000,00
20	RETIRADO	
21	01 Sucata de ônibus.	R\$ 8.000,00
22	Pneus e baterias diversas.	R\$ 2.000,00
23	15 Transformadores diversos, 02 chaves e 02 quadros de eletricidade.	R\$ 10.000,00
24	01 Reservatório de óleo.	R\$ 2.000,00
25	01 Caldeira.	R\$ 4.000,00
26	Sucatas diversas.	R\$ 50,00
27	Sucatas diversas: peças de veículos.	R\$ 300,00
28	01 Forno industrial.	R\$ 50,00
29	01 Caldeira.	R\$ 4.000,00
30	01 Caldeira.	R\$ 3.000,00
31	Sucatas diversas: cadeiras, estantes, bebedouros, fogão e outros.	R\$ 800,00
32	Sucata de material de informática.	R\$ 1.000,00
33	RETIRADO	
34	Diversos: Refrigeradores, fogões, bebedouros e condicionadores diversos.	R\$ 2.000,00
35	Diversos: mobiliários e carteiras universitárias.	R\$ 300,00
36	Materiais de informática diversos, sucatas de inox e mobiliários.	R\$ 500,00
37	01 Sucata de veículo, placa: MNR9544.	R\$ 50,00
38	01 Sucata de veículo, placa: MMT8122.	R\$ 50,00
39	01 Sucata de veículo, placa: MNI2611.	R\$ 50,00
40	01 Sucata de veículo, placa: MMT8172.	R\$ 50,00
41	01 Sucata de veículo, placa: MMT6631.	R\$ 50,00
42	01 Sucata de veículo, placa: MNV8691.	R\$ 50,00
43	01 Sucata de veículo, placa: MNJ8571.	R\$ 50,00
44	01 Sucata de veículo.	R\$ 50,00

45	Aproximadamente 2.280 kg de fios de cobre para eletricidade.	R\$ 16.000,00
46	Postes ornamentais de ferro para duas luminárias e Sucata de poste de concreto.	R\$ 600,00

ANEXO II: Lotes campus de Areia

LOTES	DESCRIÇÃO	Lance inicial
47	01 Veículo Escort. Placa: MMY9770. Local: Campus de Areia/PB.	R\$ 1.200,00
48	01 veículo Toyota Bandeirantes. Ano: 1979. Combustível: Diesel. Placa: MNG9986. Local: Campus de Areia/PB.	R\$ 3.000,00
49	01 veículo caminhoneta FORD F75. ano: 1980. Combustível: gasolina. Placa: MNU1390. Local: Campus de Areia/PB.	R\$ 500,00
50	01 veículo Caminhoneta F100. Ano: 1978. Combustível: Gasolina. Placa: MNL3781. Local: Campus de Areia/PB.	R\$ 500,00
51	01 Sucata de caminhão. Local: Campus de Areia/PB.	R\$ 2.000,00
52	01 Caminhoneta Chevrolet. Ano: 1984. Combustível: Diesel. Placa: MMN6019. Local: Campus de Areia/PB.	R\$ 5.000,00
53	01 veículo Ipanema GL. Placa: MNA1627. Local: Campus de Areia/PB.	R\$ 500,00
54	01 Motocicleta SUNDOWN STX 200. Ano/modelo: 2008/208. Cor: Preta. Placa: MNV9731 /PB. Local: Campus de Areia/PB.	R\$ 200,00
55	01 Motocicleta SUNDOWN STX 200. Ano/modelo: 2008/208. Cor: Preta. Placa: MNV9761.	R\$ 200,00
56	01 Veículo Fusca. Ano: 1995/1996. Combustível: gasolina. Placa: MNA1060. Local: Campus de Areia/PB	R\$ 3.500,00
57	01 Caminhão D 40. Combustível: Diesel. Ano: 1986. Placa: MNG0296. Local: Campus de Areia/PB.	R\$ 12.000,00
58	01 micro-ônibus. Ano: 1983. Combustível: Diesel. Placa: MNR9044. Local: Campus de Areia/PB.	R\$ 20.000,00
59	01 Trator. Local: Campus de Areia/PB	R\$10.000,00
60	03 motores diversos e 01 sucata de máquina.	R\$ 50,00

	Local: Campus de Areia/PB	
61	03 transformadores de diferentes tamanhos e capacidades. Local: Campus de Areia/PB	R\$ 800,00
62	Sucatas diversas. Local: Campus de Areia/PB	R\$ 100,00
63	02 Motores automotivos, sendo 01 com 06 cilindros e outro com 08 cilindros. Local: Campus de Areia/PB.	R\$ 1.500,00
64	01 Trator. Local: Campus de Areia/PB.	R\$ 3.000,00

A N E X O III

Termo de Responsabilidade para os Arrematantes de SUCATA.

DECLARAÇÃO DO COMPRADOR DO LOTE N° _____.

Nome do Arrematante: _____ RG: _____
 Data da Expedição: _____ Órgão Emissor _____ UF _____
 Endereço _____ CEP _____
 Fone _____ Celular: _____ E-mail _____

Declaro, na condição de Arrematante de SUCATA e de acordo com os itens 08.9 e 08.10 do Edital, ser responsável pela utilização da mesma, civil e criminalmente, e pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, no que dispõe a Lei Estadual número 7.773 de 23.06.2005 e demais Legislações ambientais vigentes.

Ainda como arrematante de Lote (s), cuja descrição se caracteriza como **sucata**, assino o presente "**Termo de Responsabilidade**", pelo qual me comprometo a não permitir a circulação do veículo sob nenhuma hipótese, em vias públicas.

João Pessoa, ____ de setembro de 2016.

Nome completo.

Assinatura (conforme Identidade).

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 0904

CONTA: 3504-0

OPERAÇÃO: 003

TITULAR: CED INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO EM NEGÓCIOS.

CNPJ: 19.269.396/0001-03



ATENÇÃO:

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DO LEILÃO O ARREMATANTE QUE ESTIVER PREVIAMENTE CADASTRADO EM NOSSO SISTEMA. SE VOCÊ AINDA NÃO POSSUI CADASTRO, POR FAVOR, PREENCHER O CADASTRO ABAIXO E ENTREGÁ-LO EM NOSSO GUICHÊ DE ATENDIMENTO.

PREENCHER EM LETRA DE FORMA:

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____ FONE: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

E-MAIL: _____

ANOTAÇÕES: